CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.546, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.787/2025, de autoria do vereador presidente Cícero Aparecido de Melo (Cícero Melo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Autoriza o Poder Executivo a identificar, por meio de placas informativas, os terrenos e imóveis públicos de sua titularidade, visando à proteção do patrimônio público e à prevenção de ocupações irregulares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a identificar, por meio de sinalização adequada, os terrenos e imóveis públicos sob sua responsabilidade, localizados no território do Município de Itapecerica da Serra.

§ 1º A identificação poderá conter, no mínimo:

I – a informação de que o bem é de propriedade pública;

II – o nome do órgão responsável por sua guarda e fiscalização;

III – dados cadastrais do imóvel, como matrícula ou similar;

IV – meios de contato para denúncias ou informações.

§ 2º A instalação da sinalização será feita de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Art. 2º A medida tem como finalidade prevenir invasões, ocupações irregulares, depredações e usos indevidos de áreas públicas que não estejam em uso imediato pela Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 27ª Sessão Ordinária de 16.09.2025.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 17/09/2025 10:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código BZ8U-AY0X-09CP-KN5X

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a adotar uma medida preventiva e de interesse público: a identificação de imóveis e terrenos de sua propriedade mediante a instalação de placas informativas. A ausência de sinalização em áreas públicas desocupadas favorece a ocorrência de invasões e ocupações irregulares, resultando em prejuízos ao erário e em conflitos judiciais futuros.

A proposta é de natureza autorizativa, respeitando os limites da competência legislativa e a autonomia do Poder Executivo na gestão de seu patrimônio. O objetivo é estimular a adoção de práticas transparentes e eficazes de preservação do patrimônio público, com baixo custo e alto impacto.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 17/09/2025 10:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código BZ8U-AY0X-09CP-KN5X